



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA - CDM

Ofício n. 24138/2025

Processo n.: 1031253 - Denúncia

Apenso(s) n.: 1126930

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.

Ao Senhor

Guilherme Rodrigues e Bruno Henrique Silva Pontes

Procurador, à época dos fatos.

Rua Jaceguai, 208 Cj 818 B.Prado - Belo Horizonte/MG - 30.411-040

Prezado Senhor,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro Gilberto Diniz, Relator(a) dos autos n. 1031253, Denúncia, nos termos do despacho de peça(s) 119, determinou a sua intimação para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizem, se for o caso, a representação processual, mediante a juntada do competente instrumento de mandato, sob pena de desconsideração do pedido formulado no documento nº 9001726100/2025, nos termos do § 2º do art. 243 da Resolução nº 24, de 2023..

Encaminho a V. Sa., por oportuno, cópia das peça(s) 119 .

Informo-lhe que o referido processo é **ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), e que a defesa, demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução nº 24/2023, **assinados eletronicamente e protocolizados pelo sistema**, conforme determina a Portaria n. 38/PRES./2024, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Solicito a V. Sa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Respeitosamente,

Antônio Henrique Braga Cunha

Coordenador

COMUNICADO IMPORTANTE

As petições e demais documentos endereçados ao Tribunal deverão obedecer aos requisitos mínimos e demais disposições previstos na Portaria n. 38/PRES./2024.

